

EXTRATO DA SEGUNDA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 53ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BARIGUI SECURITIZADORA S.A. (CRI) REALIZADA EM 17/09/2018.

A Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários em que compareceu o investidor titular da totalidade dos CRI em circulação, cuja convocação foi dispensada nos termos do art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76, que deliberou pela: **(i)** não declaração do vencimento antecipado dos CRI, ante não ter sido atingido o percentual de 100% da parcela relativa ao pagamento dos Créditos Imobiliários; **(ii)** aprovação da utilização do Fundo de Liquidez para fazer frente ao pagamento dos Créditos Imobiliários, sendo certo que o Fundo de Liquidez deverá ser recomposto em até 30 (trinta) dias da data de utilização; **(iii)** determinação de que a Cedente deverá realizar o pagamento da remuneração da Emissora em até 5 (cinco) dias da realização da Assembleia; e **(iv)** autorização ao Agente Fiduciário e a Emissora a praticarem todo e qualquer ato necessário para formalização das deliberações realizadas nesta Assembleia, bem como autorizar expressamente a publicação desta Ata, por extrato, no site da Emissora.